

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	7
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	8
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	9
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	9
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	10
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	14
Procuradoria da República no Estado do Amapá	14
Procuradoria da República no Estado do Amazonas	16
Procuradoria da República no Estado da Bahia	17
Procuradoria da República no Estado do Ceará	20
Procuradoria da República no Distrito Federal	21
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	21
Procuradoria da República no Estado de Goiás	23
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	24
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	25
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	26
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	26
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	27
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	28
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	29
Procuradoria da República no Estado de Roraima	30
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	30
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	32
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	35
Expediente	36

SECRETARIA GERAL**DESPACHO SG/MPF Nº 2.728, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, bem como o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.000.000.011608/2022-28 e de acordo com o disposto na Informação/SGP nº 20539/2022 - PGR-00512924/2022, resolve:

Retificar o Despacho SG/MPF nº 1196, de 5 de setembro de 2022, publicado no DMPF-e de 8 de setembro de 2022, para que:

Onde se lê:

AUTORIZO o trabalho a distância da servidora, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de fevereiro de 2023, com residência no município de Barreiras e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, PGR, podendo exercer as atribuições nas dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no art. 1º - § 1º-A, § 1º-B e §8º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, condicionada a prorrogação à manutenção da situação fática ensejadora da autorização inicial. Uma vez cumpridos os requisitos previstos para a movimentação, por motivo de acompanhamento de cônjuge, vige o direito à remoção quando do surgimento de vaga em unidade do Ministério Público da União no município de Barreiras/BA. CONCEDO o prazo de 30 (trinta) dias de trânsito, a partir de 6 de dezembro de 2022, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Leia-se:

AUTORIZO o trabalho a distância da servidora, pelo prazo de 1 (um) ano, com residência no município de Barreiras e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, PGR, podendo exercer as atribuições nas dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no art. 1º - § 1º-A, § 1º-B e §8º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, condicionada a prorrogação à manutenção da situação fática ensejadora da autorização inicial. Uma vez cumpridos os requisitos previstos para a movimentação, por motivo de acompanhamento de cônjuge, vige o direito à remoção quando do surgimento de vaga em unidade do Ministério Público da União no município de Barreiras/BA. CONCEDO o prazo de 30 (trinta) dias de trânsito, a partir de 6 de dezembro de 2022, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO SG Nº 2.711, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.34.001.007508/2022-17.
ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários.
INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do despacho PGR-00500493/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, II, do Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria PGR/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015, CONVALIDO o presente edital tendo em vista a análise prévia da assessoria jurídica da PR-SP e DEFIRO, no montante de R\$ 103.286,76 (cento e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração e Direito (graduação e pós-graduação) da Procuradoria da República no Estado de São Paulo. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à Secretaria de Gestão de Pessoas do MPF.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG Nº 2.725, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PRM-GRL-SP-00012960/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: JOSE CARLOS DA SILVA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00512046/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado de São Paulo para conversão em pecúnia de 23 (vinte e três) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário José Carlos da Silva, matrícula 45532, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 23 (vinte e três) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela Unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado de São Paulo para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

DESPACHO SG Nº 2.730, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PR-PR-00083671/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: VICTOR APARECIDO DE OLIVEIRA ALMEIDA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00512821/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Paraná para conversão em pecúnia de 15 (quinze) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário Victor Aparecido de Oliveira Almeida, matrícula 37621, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 15 (quinze) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Paraná para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.531, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo MPF/PGR nº 1.00.000.021664/2021-90. INTERESSADO: aposentado Rogério Silveira, matrícula 4309, Técnico do MPU/Administração. ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda. DECISÃO: No uso da competência delegada pelo Artigo 3º, inciso XIII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação PGR-00474293/2022 INDEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, haja vista o não enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004, e no artigo 6º da IN/RFB nº 1.500, de 29/10/2014, com fundamento na Ata da Junta Médica oficial nº 370, de 20 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.685, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005696/2019-23. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ, Procurador Regional da República, matrícula nº 825. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XXI, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com a Informação nº 20112 (PGR-00500792/2022) da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18/12/2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria Regional da República da 1ª Região para a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 875, de 26 de outubro de 2022, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário/bagagem, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 50% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança de domicílio em caráter permanente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.737, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.024118/2022-91. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: RODRIGO COLMAN REPPETTO, matrícula nº 24759-6, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 19400/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00482745/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 16/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.738, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002220/2022-36. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: PAOLA DE CASTRO OLIVEIRA SANTOS LEMOS, matrícula nº 26171-8, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 19816/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00493996/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 13/10/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.740, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.024822/2022-44. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: KEILA CHRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 3164-0, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 20067/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00499898/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.741, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023921/2022-17. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: DANIELA MAULE BALBUENO, matrícula nº 19966-4, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no

uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 19431/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00482804/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 14/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023807/2022-89. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: DAYSE GUIMARÃES DE ALMEIDA BAPTISTA FEIJÓ, matrícula nº 20659-8, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 19436/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00482813/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 12/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.743, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023806/2022-34. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: LUCIANA ADELE MARIA BUCCI, matrícula nº 6480-7, ANALISTA DO MPU/BIBLIOTECONOMIA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 19439/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00482820/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 13/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.744, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023798/2022-26. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: RODNEY NOBRE BARROS, matrícula nº 14229-8, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 19443/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00482848/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 11/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.745, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023627/2022-05. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: MARIA ESTER FERREIRA TARTUCE, matrícula nº 4499-7, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 19478/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00483148/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 11/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.747, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023622/2022-74. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ALESSANDRO TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 26729-5, ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 19480/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00483183/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 10/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.748, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa-PGEA nº 1.34.001.000.002059/2022-11 ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda na Fonte. INTERESSADA: LILIAN MENESCALCO FLORES GUIMARÃES, matrícula nº 90927101, pensionista. DECISÃO: No uso da competência delegada pelo Artigo 3º, inciso XIII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação SGP - PGR-00439154/2022, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos de pensão civil da interessada, a partir de 11/02/2022, data de início da moléstia consignada na Ata Médica Oficial nº 61, de 31/08/2022, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação atual da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, de acordo com o artigo 35, inciso II, alínea b, e §4º, inciso I, alínea c, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, e com fundamento no artigo 6º, inciso II, e §4º, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, publicada no DOU de 30/10/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.749, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa-PGEA nº 1.00.000.020606/2022-20. ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda na Fonte. INTERESSADO: Otávio Adeodato de Sousa, matrícula 4500, Técnico do MPU/Administração, aposentado. DECISÃO: No uso da competência delegada pelo Artigo 3º, inciso XIII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação SGP - PGR-00466317/2022, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos de aposentadoria do interessado, a partir de 01/01/2018, data consignada na Ata de Isenção de Imposto de Renda nº 69, de 24 de outubro de 2022, devendo-se aplicar a contribuição diferenciada para o plano de seguridade social, no período de 01/01/2018 a 12/11/2019, conforme disposto no § 21 do artigo 40 da Constituição Federal/1988, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação atual da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, de acordo com o artigo 35, inciso II, alínea b, e §4º, inciso I, alínea c, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, e com fundamento no artigo 6º, inciso II, e §4º, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, publicada no DOU de 30/10/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.751, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa-PGEA nº 1.00.000.0018809/2022-56. ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda na Fonte. INTERESSADA: Jozeida Garrido Calembó Marra, matrícula 4888, Técnico do MPU/Administração, aposentada. DECISÃO: No uso da competência delegada pelo Artigo 3º, inciso XIII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação SGP - PGR-00466524/2022, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos de aposentadoria da interessada, a partir de 08/04/2022, data de concessão da aposentadoria, considerando ser preexistente a moléstia, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação atual da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, de acordo com o artigo 35, inciso II, alínea b, e §4º, inciso I, alínea a, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, e com fundamento no artigo 6º, inciso II, e §4º, inciso I, alínea a, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, publicada no DOU de 30/10/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.753, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo MPF/PGR nº 1.34.001.009505/2022-18. INTERESSADO: José Carlos Souza e Mata Virgem, matrícula 6522, Analista do MPU/Gestão Pública, aposentado. ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda. DECISÃO: Considerando a delegação de competência

atribuída pelo Art. 3º, inciso XIII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00483777/2022 CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos de aposentadoria do interessado, a partir de 27/09/2022, data de concessão da aposentadoria, considerando ser preexistente a moléstia, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação atual da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, de acordo com o artigo 35, inciso II, alínea b, e §4º, inciso I, alínea a, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, e com fundamento no artigo 6º, inciso II, e §4º, inciso I, alínea a, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, publicada no DOU de 30/10/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.762, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023615/2022-72. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: RICARDO ARAUJO PINTO, matrícula nº 15673-6, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 19454/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00482902/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 10/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.763, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023610/2022-40. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: LILIANE ALVES BUCAR, matrícula nº 23552-1, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 19481/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00483215/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 9/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.764, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023592/2022-04. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: SUELY DE ARAUJO MASALA, matrícula nº 4437-7, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 19484/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00483242/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 8/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.765, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023168/2022-51. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: MAGNUM JUVENCIO DE PAIVA, matrícula nº 14113-5, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 19492/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00483382/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 4/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 175, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: ROSANGELA MAGARAO PONCIONI, matrícula 7286 .

Fiscal Administrativo Substituto: MICHELLE RODRIGUES LEMES, matrícula 14871 .

Fiscal Técnico: RAFAEL SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 23456 .

Fiscal Técnico Substituto: CARLOS CESAR DE OLIVEIRA, matrícula 23132.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 57/2022

Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ nº 57.494.031/0001-63

Objeto: aquisição de munição no calibre 9x19mm dos tipos 9x19mm NTA EOGG e 9x19mm Expansivo Ponta Oca +P+ Gold Hex 115gr, para atender as demandas da área de segurança do Ministério Público Federal.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

RETIFICAÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 10 / 2022		
PROPONENTE: PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA		
CARGO PROPONENTE: TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO		
SUPRIDO: ALEXANDRE TINOCO MENDONCA		
MATRICULA SUPRIDO: 20458		
JUSTIFICATIVA		
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.		
FUNDAMENTOS LEGAIS		
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93.		
	NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5,000.00
33.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.736,50 (ANULAR 263,50)
33.90.40	SERVIÇOS DE TIC – PESSOA JURÍDICA	263,50 (A EMPENHAR)
PROCESSO: 1.00.000.016851/2022-32		
DATA DA CONCESSÃO: 17/08/2022		
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/08/2022 à 14/11/2022		
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 15/11/2022 à 14/12/2022		
Autorizo a RETIFICAÇÃO da concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, com a finalidade de possibilitar a finalização da concessão e da prestação de contas do suprido.		

DAVI LUCAS BOIS
Secretário de Administração Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.717, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.004462/2020-01. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: EVANDRO DAL MAGRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25647-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 20424/2022 - PGR-00509144/2022, ALTERE-SE o Despacho SGP nº 424, de 12 de março de 2020, publicado no DMPF-e nº 49/2020, de 13 de março de 2020, p. 3, para que sejam considerados os tempos de serviço prestados à Iniciativa Privada nos períodos de 02/08/1993 a 09/12/1993, com 130 (cento e trinta) dias; de 22/07/1999 a 23/01/2006, com 2.378 (dois mil, trezentos e setenta e oito) dias; e de 24/01/2006 a 25/09/2012, com 2.437 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete) dias, todos com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.726, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025959/2022-16. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: SUSANA BEATRIZ ALVIS ETCHEVERRY, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29165-0. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 20537/2022 - PGR-00512779/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público distrital prestado à Controladoria Geral do Distrito Federal, no período de 7/7/2006 a 26/6/2014, com 2.912 (dois mil, novecentos e doze) dias e ao Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-DF, no período de 27/6/2014 a 7/6/2017, com 1.077 (um mil e setenta e sete) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.732, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.026033/2022-48. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: ISMAEL DAMACENA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 25124-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 20569/2022 - PGR-00513940/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público distrital prestado à Administração Regional do Guará, no período de 12/4/2005 a 26/3/2006, com 349 (trezentos e quarenta e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CRISTIANE BRAGA NOCERA, matrícula nº 15527, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 16/06/2020, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 177 = 141
Valor total das 177 remunerações = R\$ 1.524.269,71
Valor total das 141 maiores remunerações = R\$ 1.285.316,59
Média aritmética simples das 141 maiores remunerações = R\$ 9.115,72
Remuneração da servidora no cargo efetivo = R\$ 11.754,59
Teto do RGPS = R\$ 6.101,06
Base Benefício Especial = R\$ 3.014,66
Fator de conversão = 177/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.368,19
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 9 de dezembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JOSE ADRILES FARIA, matrícula nº 4730, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 16/11/2021, data do requerimento do interessado, ao tempo em que torna sem efeito a Declaração constante sob a etiqueta PGR-00474814/2022, em razão de alteração do cadastro da averbação de tempo de serviço para estatutário.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 351 = 280
Valor total das 351 remunerações = R\$ 6.083.023,23
Valor total das 280 maiores remunerações = R\$ 5.433.743,44
Média aritmética simples das 280 maiores remunerações = R\$ 19.406,23
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 16.174,73
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 12.972,66
Fator de conversão = 455/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 12.972,66
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 9 de dezembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 176, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispensa e designa servidores de/para função de confiança na PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 603, de 07 de outubro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Ivanildo Correia Braga, matrícula MPF nº 26841, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, da função de confiança de Chefe substituto, FC-1, do Setor de Programação e Acompanhamento Orçamentário - Spao/PRR1ª Região.

Art. 2º Designar o servidor Max Keiler Moreira Cota, matrícula MPF nº 32101, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, para a função de confiança de Chefe substituto, FC-1, do Setor de Programação e Acompanhamento Orçamentário - Spao/PRR1ª Região.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE MACIEL DA COSTA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 257, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 246, de 5 de dezembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 848/2022/GABPRR1-MMM enviado pela Procuradora Regional da República Dra. Márcia Morgado Miranda.

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica o Art. 1º da PORTARIA PRR2-ADM Nº 246, de 5 de dezembro de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO, de 07/12/2022, página 8, onde se lê:

".....Sandra Regina Rosa de Oliveira, matrícula nº 4426-1,..."

leia-se:

".....Sandra Regina Rosa de Oliveira, matrícula nº 3726-5,..."

Publique-se.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-chefe

Procuradoria regional da república - 2ª Região

EXTRATO DE DESPACHO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRR2 nº 1.02.000.002085/2022-54 ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: Murilo Amorim Machado Gomes, matrícula nº 26565-9. DECISÃO: nos termos dos poderes conferidos pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, DEFIRO a licença para capacitação no período de 11/01/2023 a 20/01/2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/11/2014 a 16/11/2019, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 214, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 - Instaurar Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo MPF/PRR 3ª Região nº 1.03.000.003459/2022-11, além de fatos conexos e outros porventura identificados pela Comissão durante a instrução do processo;

2 - Constituir a comissão sindicante com os seguintes membros:

I - Presidente: Doutor UENDEL DOMINGUES UGATTI, matrícula nº 702, Procurador Regional da República, código MPF-102.01;

II - Membros: Doutora CRISTINA MARELIM VIANNA, matrícula nº 683, Procuradora Regional da República, código MPF-102.01; e MANOEL RAULINO DA COSTA MEDEIROS JUNIOR, matrícula nº 23728, Analista do MPU/Direito, código AN-0301.01;

Art. 1º - O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos eventuais pelos membros, observada a ordem de designação.

Art. 2º - Os integrantes da comissão farão jus à seguinte pontuação no Programa Motivação:

I- Integrantes: 20 (vinte) pontos

§1º A concessão dos pontos será condicionada à efetiva participação dos servidores nos trabalhos desenvolvidos.

§2º A solicitação de pontos apresentada pelo Presidente será analisada pela Secretaria Regional.

§3º As demais solicitações de pontos apresentadas serão analisadas pelo Presidente da comissão.

3 - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PORTARIA Nº 215, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do Processo MPF/PRR 3ª Região nº 1.03.000.001475/2022-70, com vistas a verificar a possível violação aos deveres previstos nos incisos I, II, III do artigo 116 da Lei 8.112/90, no artigo 6º, incisos III, IV e VI, da Portaria PGR/MPU nº 81/2021, e no artigo 12, incisos III, IV e VI, da Portaria PRR/3ªRegião nº 208/2021, além da possível incidência às proibições dispostas nos incisos I e XV, do artigo 117 da Lei 8.112/90, além de fatos conexos, bem como outros fatos porventura identificados pela Comissão durante a instrução do processo;

2 - Constituir a comissão disciplinar com os seguintes membros:

I - Presidente: Doutor MARCOS JOSÉ GOMES CORREA, matrícula nº 705, Procurador Regional da República, código MPF-102.01;

II - Membros: Doutor VINICIUS FERNANDO ALVES FERMINO matrícula nº 725, Procurador Regional da República, código MPF-102.01; e ALEXANDRE ODIERNO FERNANDEZ DE ARAMBURO, matrícula nº 26862, Analista do MPU/Direito, código AN-0301.01.

Art. 1º - O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos eventuais pelos membros, observada a ordem de designação.

Art. 2º - Os integrantes da comissão farão jus à seguinte pontuação no Programa Motivação:

I- Integrantes: 20 (vinte) pontos

§1º A concessão dos pontos será condicionada à efetiva participação dos servidores nos trabalhos desenvolvidos.

§2º A solicitação de pontos apresentada pelo Presidente será analisada pela Secretaria Regional.

§3º As demais solicitações de pontos apresentadas serão analisadas pelo Presidente da comissão.

4 - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

A presente Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PORTARIA Nº 216, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Elogio ao servidor.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e nos termos do Ofício nº 3033/2022 GABPRR53-SFS datado de 07/12/2022, subscrito pela Procuradora Regional da República STELLA FÁTIMA SCAMPINI, resolve:

I - Elogiar o servidor NELSON JARDIM YAZAKI, matrícula nº 6207, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, pela excepcional dedicação, desempenho e competência na condução dos trabalhos realizados junto à Unidade Descentralizada de Corregedoria da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, durante todo o período em que ali exerceu suas funções, com responsabilidade, zelo, lealdade, respeito ao interesse público, cordialidade com todas as pessoas com que se relacionou no exercício de suas funções e colaboração inestimável ao Ministério Público Federal.

II - Determinar que sejam feitas as anotações nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PORTARIA Nº 217, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 125/2020; e, e) a Portaria PGR n.º 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DESONERAÇÃO (Se houver)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Laura Noeme dos Santos	120	56º	Férias	09.01.2023 a 15.01.2023	Sergio Monteiro Medeiros	577	49º	
Marcela Moraes Peixoto	479	48º	Férias	09.01.2023 a 18.01.2023	Márcio Domene Cabrini	535	47º	
Walter Claudius Rothenburg	510	45º	Férias	09.01.2023 a 16.01.2023	Isabel Cristina Groba Vieira	515	52º	
Eduardo Botão Pelella	857	30º	Férias	10.01.2023 a 19.01.2023	Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho	438	50º	
Zélia Luiza Pierdoná	634	42º	Férias	11.01.2023 a 20.01.2023	Sonia Maria Curvello	582	38º	
Robério Nunes dos Anjos Filho	472	32º	Férias	16.01.2023 a 25.01.2023	Alice Kanaan	391	24º	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de cargos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PORTARIA Nº 218, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorrogação dos trabalhos da Comissão Especial.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Responsável pela Classificação de Equipamentos de Informática da PRR/3ª Região para Desfazimento, conforme Processo MPF/PRR 3ª Região nº 1.03.000.002501/2022-87, designada pela Portaria PRR/3ª Região nº 193, de 20 de outubro de 2022, publicada no DMPF-e - nº 200/2022, Caderno Administrativo, em 24 de outubro de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 220, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 1º Semestre de 2023, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, e CONSIDERANDO a) que o dever de manutenção de plantão permanente nos serviços judiciários se encontra previsto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, que, por força do artigo 129, § 4º, da Magna Carta, deve ser aplicado no âmbito do Ministério Público; b) a Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015, com as modificações realizadas pela Resolução CSMPF nº 191, de 05 de fevereiro de 2019; c) a Portaria PGR/MPF nº 293, de 04 de abril de 2019; d) a Resolução CNMP n.º 155, de 13 de dezembro de 2016; e, e) a Resolução TRF3 nº 501, de 16 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 1º Semestre de 2023, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos:

PERÍODO	PROCURADOR
07/01/2023 a 11/01/2023	Dr. José Roberto Pimenta de Oliveira
11/01/2023 a 18/01/2023	Dra. Alice Kanaan
18/01/2023 a 24/01/2023	Dr. Sérgio Fernando das Neves
24/01/2023 a 01/02/2023	Dr. Marcos José Gomes Correa
01/02/2023 a 08/02/2023	Dra. Adriana da Silva Fernandes
08/02/2023 a 15/02/2023	Dr. Marcus Vinicius de Viveiros Dias
15/02/2023 a 22/02/2023	Dra. Fátima Aparecida de Souza Borghi
22/02/2023 a 01/03/2023	Dra. Laura Noeme dos Santos
01/03/2023 a 08/03/2023	Dra. Janice Agostinho Barreto Ascari
08/03/2023 a 15/03/2023	Dr. Paulo Thadeu Gomes da Silva
15/03/2023 a 22/03/2023	Dra. Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho
22/03/2023 a 29/03/2023	Dra. Geisa de Assis Rodrigues
29/03/2023 a 04/04/2023	Dr. Robério Nunes dos Anjos Filho
04/04/2023 a 12/04/2023	Dr. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves
12/04/2023 a 19/04/2023	Dra. Maria Luiza Grabner

19/04/2023 a 26/04/2023	Dr. Osório Silva Barbosa Sobrinho
26/04/2023 a 03/05/2023	Dra. Marcela Moraes Peixoto
03/05/2023 a 10/05/2023	Dr. Sérgio Lauria Ferreira
10/05/2023 a 17/05/2023	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
17/05/2023 a 24/05/2023	Dr. Marlon Alberto Weichert
24/05/2023 a 31/05/2023	Dra. Isabel Cristina Groba Veira
31/05/2023 a 07/06/2023	Dr. Sérgio Monteiro Medeiros
07/06/2023 a 14/06/2023	Dr. André de Carvalho Ramos
14/06/2023 a 21/06/2023	Dr. Osvaldo Capelari Junior
21/06/2023 a 28/06/2023	Dra. Sandra Akemi Shimada Kishi
28/06/2023 a 05/07/2023	Dr. Walter Claudius Rothenburg

Art. 2º Os pedidos de alteração desta Escala de Plantão deverão ser encaminhados à Coordenadoria Jurídica e de Documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Secretaria Regional, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação e de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial e ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora-Chefe Regional

PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 221, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PRR/3ª Região nº 212, de 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre o recesso judiciário de 2022/2023 na Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF n.º 994, de 27 de setembro de 2019, e considerando os termos da Resolução CSMPF n.º 159, de 06 de outubro de 2015, e da Portaria PRR/3ª Região n.º 87, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria PRR/3ª Região nº 212, de 30 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DATA	PROCURADOR(A) REGIONAL DA REPÚBLICA PLANTONISTA
20/12/2022 - terça-feira (3 membros)	Sérgio Lauria Ferreira
	Osório Barbosa Sobrinho
	Adriana da Silva Fernandes
21/12/2022 - quarta-feira (3 membros)	Janice Agostinho Barreto Ascari
	João Francisco Bezerra de Carvalho
	Eduardo Botão Pelella
22/12/2022 - quinta-feira (2 membros)	Janice Agostinho Barreto Ascari
	João Francisco Bezerra de Carvalho
23/12/2022 - sexta-feira (2 membros)	Laura Noeme dos Santos
	André de Carvalho Ramos.
24/12/2022 - sábado (1 membro)	Elizabeth Mitiko Kobayashi
25/12/2022 - domingo (1 membro)	Osvaldo Capelari Junior
26/12/2022 - segunda-feira (2 membros)	Uendel Domingues Ugatti
	João Francisco Bezerra de Carvalho
27/12/2022 - terça-feira (2 membros)	Uendel Domingues Ugatti
	Ageu Florêncio da Cunha
28/12/2022 - quarta-feira (1 membro)	Rosane Cima Campiotto

29/12/2022 - quinta-feira (2 membros)	Luiz Carlos dos Santos Gonçalves
	Rosane Cima Campiotto
30/12/2022 – sexta-feira (2 membros)	Luiz Carlos dos Santos Gonçalves
	Rosane Cima Campiotto
31/12/2022 - sábado (1 membro)	Marcio Domene Cabrini
01/01/2023 - domingo (1 membro)	Zélia Luiza Pierdoná
02/01/2023 - segunda-feira (3 membros)	Sergio Monteiro Medeiros
	Elaine Cristina de Sá Proença
	Uendel Domingues Ugatti
03/01/2023 - terça-feira (1 membro)	Denise Neves Abade
04/01/2023 - quarta-feira (1 membro)	Maria Cristina Simões Amorim Ziouva
05/01/2023 - quinta-feira (1 membro)	Cristina Marelím Vianna
06/01/2023 - sexta-feira (1 membro)	José Leonidas Bellem de Lima

Art. 2º Os pedidos de alteração desta Escala de Plantão deverão ser encaminhados ao gabinete da Procuradora-Chefe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Secretaria Regional, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação e de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial e ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O Procurador-Chefe Regional Substituto Eventual da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO	PORTARIA PRR5 N.º 72/2022 (Atualizada)	3 a 10/8/2022	23 e 24/2, 18 e 19/5/2023	0,5

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Publique-se.

DOMINGOS SÁVIO TENÓRIO DE AMORIM
Procurador-Chefe Regional
Substituto Eventual da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 341, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ANDRÉ RIOS GOMES BICA para responder, em caráter de substituição integral, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2022, pelo 2º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND, em razão de afastamento do titular para desempenhar a função eleitoral com exclusividade, no período de 16 de agosto de 2022 a 19 de dezembro de 2022, conforme previsto no art. 28 da Portaria PGR/PGE n.º 01/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 342, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF n.º 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei n.º 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014, à Portaria PR/AP n.º 172/2016, à Portaria PGR/MPF n.º 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ISADORA CHAVES CARVALHO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 5 a 19 de dezembro de 2022, pelo 5º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República SADI FLORES MACHADO, em razão de afastamento do titular para fruição de férias.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 343, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF n.º 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei n.º 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014, à Portaria PR/AP n.º 172/2016, à Portaria PGR/MPF n.º 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA para responder, em caráter de substituição integral, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2022, pelo 4º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO, em razão de afastamento do titular para atuar como membro auxiliar junto ao Gabinete do Procurador-Geral Eleitoral, conforme Portaria PGR/MPF n.º 291, de 23/3/2020, publicada no Diário Oficial da União de 25/3/2020.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 344, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF n.º 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei n.º 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014, à Portaria PR/AP n.º 172/2016, à Portaria PGR/MPF n.º 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND para responder, em caráter de substituição integral, no período de 5 a 19 de dezembro de 2022, pelo 4º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO, em razão de afastamento do titular para atuar como membro auxiliar junto ao Gabinete do Procurador-Geral Eleitoral, conforme Portaria PGR/MPF n.º 291, de 23/3/2020, publicada no Diário Oficial da União de 25/3/2020.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 345, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF n.º 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei n.º 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014, à Portaria PR/AP n.º 172/2016, à Portaria PGR/MPF n.º 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 5 a 8 de dezembro de 2022, pelo 6º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República ANDRÉ RIOS GOMES BICA, em razão de afastamento do titular para usufruto de folga compensatória, nos termos da Resolução CSMPPF nº 159/2015, artigo 9º, alterada pela Resolução CSMPPF nº 191/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 346, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIS para responder, em caráter de substituição integral, no período de 12 a 19 de dezembro de 2022, pelo 6º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República ANDRÉ RIOS GOMES BICA, em razão de afastamento do titular para usufruto de folga compensatória, nos termos da Resolução CSMPPF nº 159/2015, artigo 9º, alterada pela Resolução CSMPPF nº 191/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**EDITAL Nº 18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022****RESULTADO DO CHAMAMENTO DECORRENTE DOS EDITAIS NS. 012 e 017/2022**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** tornar público o resultado do processo de chamamento de Membros para manifestação de interesse quanto à ocupação física de gabinetes, regido pelo EDITAL N.º 012 de 22 de novembro de 2022 e pelo EDITAL N.º 017 de 7 de dezembro de 2022.

1. DO RESULTADO DOS EDITAIS NS. 012 e 017/2022

1.1. Após as seleções ocorridas nos termos dos Editais ns. 012 e 017/2022, a Chefia da Unidade informa e publica o resultado do chamamento de Membros para ocupação física de gabinetes:

N. DO GABINETE NOVO ANEXO	LOCALIZAÇÃO DO GABINETE NO NOVO PRÉDIO ANEXO	LOCALIZAÇÃO DA ASSESSORIA COMPARTILHADA NO NOVO PRÉDIO ANEXO	MEMBRO SELECIONADO	OFÍCIO TITULARIZADO
01	1º andar	Térreo Assessoria n. 01	Frederico Siqueira Ferreira	1º PRM de Tefé
02	1º andar (com banheiro adaptado PNE)	Térreo Assessoria n. 02	Lucas Daniel Chaves de Freitas	1º
03	1º andar	Térreo Assessoria n. 03	-	-
04	1º andar	Térreo Assessoria n. 04	Luiz Paulo Paciornik Schulman	15º
05	1º andar	Térreo Assessoria n. 05	Lígia Cireno Teobaldo	2º
06	1º andar	1º andar Assessoria n. 06	Cecília Vieira de Melo Sá Leitão	2º PRM de Tefé
07	1º andar	1º andar Assessoria n. 07	Jorge Maurício Porto Klanovicz	3º
08	1º andar	1º andar Assessoria n. 08	Thiago Pinheiro Corrêa	6º

1.2. O 12º Ofício da PR/AM retornará ao gabinete anteriormente ocupado, o qual foi temporariamente desocupado para o funcionamento dos setores administrativos da unidade.

1.3. O 8º Ofício da PR/AM, nos termos dos itens 2.1, ciente das informações constantes do item 2.2, ambas do Edital n. 17, de 7 de dezembro de 2022, ocupará o espaço atualmente ocupado pelo GABPC (5º andar do prédio Sede – frente e meio).

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 331, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

I - Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

II – Na impossibilidade da substituição pelos membros lotados nos ofícios substituídos, a unidade responsável pela substituição deverá promover a alteração das audiências mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	09/01/2023 a 19/01/2023	Marilia Siqueira da Costa	1626	2º Ofício PRM Guanambi
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	20/01/2023 a 31/01/2023	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	09/01/2023 a 18/01/2023	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral	Férias	09/01/2023 a 18/01/2023	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Portaria PGR/MPF Nº 851, de 21 de outubro de 2022	19/01/2023 a 26/01/2023	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado da PR/BA
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Férias	27/01/2023 a 27/01/2023	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado da PR/BA
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Férias	30/01/2023 a 31/01/2023	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado da PR/BA

Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Férias	09/01/2023 a 28/01/2023	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Férias	23/01/2023 a 31/01/2023	Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Férias	09/01/2023 a 19/01/2023	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Férias	20/01/2023 a 26/01/2023	Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809	16º Ofício de Tutela Coletivo
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	27/01/2023 a 27/01/2023	Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809	16º Ofício de Tutela Coletivo
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Férias	30/01/2023 a 31/01/2023	Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809	16º Ofício de Tutela Coletivo
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Férias	09/01/2023 a 18/01/2023	Ana Paula Fonseca de Goés Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Férias	19/01/2023 a 27/01/2023	Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Férias	09/01/2023 a 17/01/2023	Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção
Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	Férias	09/01/2023 a 18/01/2023	Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva
Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	Férias	19/01/2023 a 28/01/2023	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	23/01/2023 a 23/01/2023	Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Criminal Geral	Férias	24/01/2023 a 31/01/2023	Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral
Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas	Férias	09/01/2023 a 18/01/2023	Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado da PR/BA
Eduardo da Silva	1315	Ofício Único da PRM	Férias	23/01/2023 a	Anselmo Santos	1495	1º Ofício PRM

Villas Boas		Alagoinhas		01/02/2023	Cunha		Jequié
Analu Paim Cirne Pelegrine	1415	Ofício Único PRM Campo Formoso	Férias	09/01/2023 a 18/01/2023	André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista
Analu Paim Cirne Pelegrine	1415	Ofício Único PRM Campo Formoso	Folga Resolução 159 CSMPF	19/01/2023 a 20/01/2023	André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista
Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso	Férias	09/01/2023 a 18/01/2023	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM Feira de Santana
Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	2º Ofício PRM Paulo Afonso	Férias	23/01/2023 a 01/02/2023	Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado da PR/BA
Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM Feira de Santana	Férias	19/01/2023 a 29/01/2023	Samir Cabus Nache Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié	Férias	09/01/2023 a 18/01/2023	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié
Fernando Zelada	1197	Ofício Único PRM Eunápolis	Férias	25/01/2023 a 03/02/2023	Analu Paim Cirne Pelegrine	1415	Ofício Único PRM Campo Formoso
Robert Rigobert Lucht	1644	Ofício Único da PRM Bom Jesus da Lapa	Férias	09/01/2023 a 18/01/2023	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras
Robert Rigobert Lucht	1644	Ofício Único da PRM Bom Jesus da Lapa	Férias	19/01/2023 a 28/01/2023	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié

PORTARIA PR/BA Nº 334, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição no 1º ofício da PRM/Jequié no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié	Licença Premio	12/12/2022 a 15/12/2022	Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

I - Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

II – Na impossibilidade da substituição pelos membros lotados nos ofícios substituídos, a unidade responsável pela substituição deverá promover a alteração das audiências mediante compensação.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PORTARIA PR/BA Nº 335, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição no 2º ofício da PRM/Jequié no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié	Férias	12/12/2022 a 19/12/2022	Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

I - Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

II – Na impossibilidade da substituição pelos membros lotados nos ofícios substituídos, a unidade responsável pela substituição deverá promover a alteração das audiências mediante compensação.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PORTARIA Nº 336, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação para substituição no 2º Ofício da PRM/JEQUIE, constante na Portaria PR/BA nº 307, de 04 de novembro de 2022, publicada no DMPF-e nº 208, de 08 de novembro de 2022, tendo em vista o afastamento do Procurador da República Anselmo Santos Cunha.

CLAYTTON RICARDO DE JEUS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 749, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Fortaleza e de Maracanaú.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República OSCAR COSTA FILHO para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Fortaleza e de Maracanaú no período de 7 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Compete à Coordenadoria Jurídica comunicar o teor desta portaria à Justiça Federal e à Polícia Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Guilherme Guedes Raposo, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Guilherme Guedes Raposo	980	PR-DF	09/11/2008 a 07/11/2013	19/01/2023 a 19/01/2023	12/12/2022

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora da República
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA MPF/ES Nº 271, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

PR-ES-00044476/2022. Regulamenta os serviços do Plantão de Recesso do MPF/ES, referente ao período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, observado o objetivo de otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade estabelecido no Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o período de 2022-2027 (Portaria PGR/MPF n. 3/2022), em referência ao PGEA 1.17.000.002143/2022-17, resolve:

Art. 1º Regulamentar os serviços das unidades administrativas do Ministério Público Federal no Espírito Santo (MPF/ES) na área finalística e administrativa durante o recesso do Poder Judiciário, referente ao período de 20/12/2022 a 06/01/2023.

Art. 2º Os serviços serão realizados em regime de Plantão de Recesso do MPF/ES no horário de 13 horas às 17 horas na Procuradoria da República no Espírito Santo (PR/ES), com o objetivo restrito de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

Parágrafo único. Não haverá atendimento ao público nas Procuradorias da República nos Municípios (PRM's) de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, as quais deverão fixar cartazes em suas instalações orientando os interessados sobre o MPF Serviços, para atendimentos remotos (<https://www.mpf.mp.br/mpfservicos>), e a forma de comunicação de situações urgentes ao MPF/ES.

Art. 3º Na área finalística o plantão segue o regulamentado na Portaria PRES n.º 46, de 20 de março de 2017, com a escala do membro e do servidor designado para o apoio finalístico, observado o seguinte:

I - o controle das intimações judiciais urgentes no sistema E-PROC é de responsabilidade do servidor plantonista citado no caput deste artigo;

II - a Coordenadoria Jurídica e de Documentação é responsável pela associação, no sistema E-PROC, do servidor ao membro a que se refere o caput deste artigo, permitindo assim a visualização de feitos urgentes.

§1º Ficam dispensados do cumprimento de expediente durante o Plantão de Recesso do MPF/ES os servidores lotados nos gabinetes e os estagiários.

§2º A conclusão de expedientes extrajudiciais e judiciais ficará suspensa no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, ressalvados os que necessitem de medidas urgentes, que serão conclusos ao plantonista.

Art. 3º Na área administrativa o plantão objetiva assegurar a continuidade dos serviços essenciais que precisam ser executados durante o período de recesso, seja para atender a demandas inerentes ao atendimento aos plantonistas da área finalística, seja para execução de atividades programadas para serem realizadas nesse período reduzindo o impacto no dia a dia normal de trabalho das unidades, bem como quanto às atividades inerentes a serviços que não podem ser descontinuados e que estejam vinculadas ao encerramento do exercício administrativo e financeiro, observadas, ainda, as seguinte atividades:

I - Gabinete do Procurador-Chefe inerente à Chefia de Gabinete e Assessorias de Comunicação, Planejamento Estratégico, Jurídica e Pesquisa e Análise: atender demandas urgentes;

II - na Secretaria Estadual (SE): ordenar despesas, autorizar empenhos e pagamento de despesas, executar atos vinculados ao encerramento de exercício, decidir e supervisionar as demandas prioritárias e urgentes na direção da gestão administrativa e financeira das áreas de administração, jurídica e documentação, tecnologia da informação e comunicação, gestão de pessoas, segurança orgânica e transporte e programa de saúde e assistência social;

III - na Coordenadoria de Administração (CA): serviços relativos a licitações, contratações, pagamentos, manutenção predial e fechamento de exercício financeiro, patrimonial e de almoxarifado considerados inadiáveis, bem como atos de fiscalização contratual para encerramento de exercício;

IV - na Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD): demandas urgentes, observadas as regras estabelecidas no art. 3º desta portaria;

V - na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC): suporte aos plantonistas da área finalística e da área administrativa, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos consideradas necessárias e cuja programação tenha sido planejada para execução durante o período de recesso em razão do risco de impacto na rede de internet, na estrutura física e de lógica.

VI - na Divisão de Gestão de Pessoas (DIGEP): efetuar os registros e controles relativos à movimentação de membros e servidores, a serviços extraordinários, férias, licenças e afastamentos, bem como benefícios previstos em lei e em regulamentos; registrar as admissões de servidores no Sistema de Avaliação e Registros dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, do Tribunal de Contas da União, instruir os processos administrativos

relativos a: admissão de servidores, desligamento de membros e servidores; administrar o sistema de controle de frequência, bem como dar suporte aos usuários; instruir os processos administrativos relativos aos programas de aprendizagem especialmente referente à fiscalização contratual e pagamento de faturas; orientar quanto ao fechamento da frequência dos estagiários;

VII - na Seção do Programa de Saúde e Assistência Social (SEPLAN): autorização de consultas/procedimentos, solicitação de perícias, fiscalização de contratos, atendimento a beneficiários e credenciados, pagamento de reembolsos e de credenciados, inclusão/ exclusão de beneficiários, dependentes e credenciados, bem como atos de fiscalização contratual do posto de trabalho de faturista para fins de encerramento de exercício;

VIII - na Seção de Segurança Orgânica e Transporte (SESOT): atividades de segurança orgânica e transporte, incluindo a Ilha de Monitoramento Eletrônico de vigilância patrimonial das PRMs/ES, bem como atos de fiscalização de contratos da área de segurança e transporte para fins de encerramento de exercício.

§1º A Comissão de Fiscalização do contrato de construção da nova sede da PR/ES deverá manter a fiscalização durante os dias em que a empresa contratada estiver executando os serviços.

§2º A Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais deverá executar os serviços para conclusão do relatório final até o dia 30/12/2022, caso os trabalhos não sejam concluídos antes desse período.

Art. 9º A Secretaria Estadual deverá encaminhar ao Procurador-Chefe, até o dia 15 de dezembro, a escala de plantão dos servidores, que deverá atender justificadamente ao mínimo necessário para a manutenção dos serviços essenciais, bem como deverá publicar a referida escala na intranet do MPF/ES.

§1º Não será permitido o acesso dos servidores não escalados para trabalharem no período do recesso, com exceção do Secretário Estadual, dos Coordenadores da CA, COJUD, CTIC e chefia da SESOT nas unidades do MPF/ES, bem como os Coordenadores e Agentes de Segurança das PRMs/ES em suas respectivas unidades.

§2º Caso haja necessidade de atendimento presencial por servidor não escalado, a chefia imediata deverá solicitar acesso presencial para a Secretaria Estadual, por meio de memorando ou mensagem ao endereço PRES-se@mpf.mp.br, detalhando o serviço a ser realizado e a justificativa da essencialidade.

Art. 10. As chefias imediatas devem registrar no sistema Kairós (ocorrência: Escala Plantão durante o Recurso) os servidores escalados para trabalharem no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023 e a jornada de trabalho das 13 às 17 horas.

Parágrafo único. As horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente devem ser registradas no Kairós pela chefia imediata.

Art. 11. A Secretaria Estadual deverá apresentar relatório circunstanciado, até o dia 1º de março de 2023, ao Procurador-Chefe das atividades realizadas pelas áreas administrativas, concluindo pela essencialidade dos serviços prestados, bem como sugerindo melhorias para aprimoramento desta regulamentação para o próximo recesso.

Art. 12. A Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Espírito Santo deverá divulgar na página da instituição, na internet, informações acerca do funcionamento do MPF/ES durante o período de recesso, com destaque para o telefone do plantão processual, bem como o MPF Serviços, para atendimentos remotos (<https://www.mpf.mp.br/mpfservicos>).

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe Substituto e pelo Secretário Estadual.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

PORTARIA PRES Nº 273, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Elogio a servidor.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, e considerando o teor do Memorando n.º 3/2022/GABPRM-MAF (PRM-COL-ES-00003270/2022) do Procurador da República Malê de Aragão Frazão, RESOLVE:

Art. 1º. Conferir elogio à servidora Alayne Armini Pinha, matrícula 21770, Técnica do MPU/Administração, que foi auxiliar de plantão do Procurador da República Malê de Aragão Frazão durante o feriado iniciado no dia 28/10/22, às 19:00, e encerrado no dia 03/11/22, às 12:00, período no qual eclodiram manifestações de caminhoneiros e apoiadores da campanha à reeleição do Presidente Jair Bolsonaro contra o resultado do segundo turno das Eleições Presidenciais deste ano, com inúmeros bloqueios em rodovias federais capixabas, por demonstrar dedicação, presteza e zelo muito superiores ao exigível ordinariamente em situações de plantão, executando de forma primorosa todas as tarefas a ela assinaladas, sejam administrativas, sejam de interlocução com os órgãos demandados institucionalmente pelo MPF, desempenho este determinante para que o Procurador da República Malê de Aragão Frazão pudesse se concentrar nos pontos mais importantes da atuação em prol da contenção dos atos antidemocráticos e da fiscalização da atuação da Polícia Rodoviária Federal e assim obter êxito na liberação rápida das rodovias federais, no período em que foi auxiliar do plantão do mencionado Procurador da República, conforme Memorando n.º 3/2022/GABPRM-MAF (PRM-COL-ES-00003270/2022).

Art. 2º. Determino que o elogio seja registrado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

PORTARIA MPF/ES Nº 274, DE 12 DE DEZEMBRO 2022

Designa comissão encarregada dos estudos técnicos preliminares para a contratação do serviço de limpeza, conservação e higienização, nas dependências da Procuradoria da República no Espírito Santo e na Procuradoria da República no Município de Linhares/ES.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento

Estratégico do Ministério Público Federal para os anos de 2022-2029 (Portaria PGR/MPF n. 3 de Fevereiro de 2022), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir comissão que irá compor o grupo de estudos técnicos preliminares para contratação a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.002203/2022-00
Objeto da contratação	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, nas dependências da Procuradoria da República no Espírito Santo e na Procuradoria da República no Município de Linhares/ES, com fornecimento de mão de obra e de todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria e na PRM/LIN, para compor Comissão, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, realizar os estudos preliminares para contratação dos serviços conforme descrito no objeto da contratação:

Servidor	Mat.	Cargo
MEMBRO – PRESIDENTE HERVERTON FERREIRA DE SOUZA SOBRINHO	27901	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO ADMILIANI LOYOLA DO NASCIMENTO	2795	TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO AISLAN DA ROCHA SEPULCRO	32025	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE
MEMBRO CECÍLIA FERNANDA DE LIMA JÁCOME	25445	TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO MARINA CAMPOREZ	27433	TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO PAULINE BUBACH FRANCA GOMES	21277	TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO SOLIMAR DE CARVALHO MARETO	7552	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA

Art. 3º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade, ou não, da contratação.

Art. 4º Fica estabelecida a data de 07/03/2023 para a equipe apresentar o documento final, resultado dos Estudos Preliminares. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 245, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, nos resultados dos concursos nº 1819 e 1837/2022 realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria PR/GO Nº 243, de 5 de dezembro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e nº 228/2022 – Administrativo, em 7/12/2022.

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício	Férias e folga compensatória decorrente de plantão	12/12/2022 a 17/12/2022 e 19/12/2022	Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício	Desoneração Chefia – 50%	12/12/2022 a 17/12/2022	Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão	19/12/2022	Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 3º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA PR/GO Nº 246, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Memorando nº 2/2022/COOR/PRM-GO, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ RONALDO CORDEIRO, matrícula n. 8914, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para substituir no período de 12 a 16 de dezembro de 2022 o Coordenador de PRM - Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Anápolis/Uruaçu.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão. CONTRATADO: ver tabela abaixo. OBJETO: Pagamento de despesas com serviços médicos prestados ao Plan-Assiste no exercício de 2021. PROCESSO: 1.19.000.002578/2022-97 RECONHECIMENTO: Em 12/12/2022, por FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS, Ordenador de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei 4.320/64, art. 22 do Decreto nº 93.872/86 e IN/STN nº 10/91. VALOR: R\$ 31.539,10 (Trinta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos). RUBRICA DA DESPESA: 339092. PLANO INTERNO: PLANSSISTE.

Razão Social	CNPJ	NFsE	Valor da NF	Termo
HOSPITAL ESPERANÇA SA REDE D'OR (UDI HOSPITAL)	02284062001170	38226	R\$ 6.827,75	1853/2019
HOSPITAL ESPERANÇA SA REDE D'OR (UDI HOSPITAL)	02284062001170	39459	R\$ 16.783,54	1853/2019
CLÍNICA OTOFACE SAO LUIS LTDA	14427236000113	2980	R\$ 911,13	1373/2022
CLÍNICA OTOFACE SAO LUIS LTDA	14427236000113	2977	R\$ 2.225,18	1373/2022
CLÍNICA OTOFACE SAO LUIS LTDA	14427236000113	2986	R\$ 3.659,34	1373/2022
MONICA MARLETTI ALMEIDA E CIA LTDA	03801181000143	794	R\$ 997,20	39/2020
COOM - CENTRO DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA DO MARANHÃO LTDA	05681130000150	2300	R\$ 824,22	590/2017
Total NF			R\$ 32.228,39	
Glosa			R\$ 689,29	
Total devido			R\$ 31.539,10	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 253, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Divulga a escala de plantão dos membros e servidores do MPF/MT no mês de dezembro de 2022 e do recesso forense 2022/2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas no art.56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº357, de 5 de maio de 2015, e no art.33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR/MPU nº11, de 26 de fevereiro de 2016 e considerando a Portaria PR/MT nº 309, de 20 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a escala do plantão dos finais de semana, feriados, pontos facultativos dos membros e dos servidores do Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso, para o mês de dezembro de 2022:

ESCALA DE PLANTÃO DA CAPITAL (PR/MT, PRM-JUINA E DIAMANTINO)

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
02 a 08/12/2022	Erich Raphael Masson	Elizabeth Maia Marques de Sales	(65) 99297-6056
08 a 16/12/2022	Ricardo Pael Ardenghi	Nicolas Rosato Anibal Dias	(65) 99297-6056
16 a 19/12/2022	Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani	Nicolas Rosato Anibal Dias	(65) 99297-6056

ESCALA DE PLANTÃO DO INTERIOR (PRMS CÁCERES, RONDONÓPOLIS, SINOP E BARRA DO GARÇAS)

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
02 a 08/12/2022	Bernardo Meyer Cabral Machado	Caroline Alencar Barcelos	(65) 99952-3875
08 a 16/12/2022	Ludmila Bortoleto Monteiro	Eduardo Henrique Minosso	(65) 99987-9244
16 a 19/12/2022	Everton Pereira Aguiar Araujo	Cristiane de Moraes Farias	(66) 99202-2442

Art. 2º. Divulgar a escala do plantão dos membros e dos servidores do Ministério Público Federal em Mato Grosso que atuarão durante o recesso forense de 2022/2023:

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
17:30h de 19/12 às 17:30 de 20/12/2022	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Nicolas Rosato Anibal Dias	(65) 99297-6056
17:30h de 20/12 às 17:30 de 21/12/2022	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Nicolas Rosato Anibal Dias	(65) 99297-6056
17:30h de 21/12 às 17:30 de 22/12/2022	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Nicolas Rosato Anibal Dias	(65) 99297-6056
17:30h de 22/12 às 17:30 de 23/12/2022	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Nicolas Rosato Anibal Dias	(65) 99297-6056
17:30h de 23/12 às 17:30 de 24/12/2022	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Guilherme Pereira Maciel Serra	(65) 99297-6056
17:30h de 24/12 às 17:30 de 25/12/2022	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Guilherme Pereira Maciel Serra	(65) 99297-6056
17:30h de 25/12 às 17:30 de 26/12/2022	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Guilherme Pereira Maciel Serra	(65) 99297-6056
17:30h de 26/12 às 17:30 de 27/12/2022	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Guilherme Pereira Maciel Serra	(65) 99297-6056
17:30h de 27/12 às 17:30 de 28/12/2022	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Ariadne Ramos Araujo	(65) 99297-6056
17:30h de 28/12 às 17:30 de 29/12/2022	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Ariadne Ramos Araujo	(65) 99297-6056
17:30h de 29/12 às 17:30 de 30/12/2022	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Guilherme Pereira Maciel Serra	(65) 99297-6056
17:30h de 30/12 às 17:30 de 31/12/2022	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Guilherme Pereira Maciel Serra	(65) 99297-6056
17:30h de 31/12/2022 às 17:30 de 01/01/2023	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Diego Elísio Araujo Cotrim	(65) 99297-6056

17:30h de 01/01 às 17:30 de 02/01/2023	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Marcos Vinicius França Andrade	(65) 99297-6056
17:30h de 02/01 às 17:30 de 03/01/2023	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Serys Moratelli de Azevedo	(65) 99297-6056
17:30h de 03/01 às 17:30 de 04/01/2023	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Fernanda Barros Oliveira	(65) 99297-6056
17:30h de 04/01 às 17:30 de 05/01/2023	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Gabryela Cantarela Cazeli Holpert	(65) 99297-6056
17:30h de 05/01 às 17:30 de 06/01/2023	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Gabryela Cantarela Cazeli Holpert	(65) 99297-6056
17:30h de 06/01 às 17:30 de 07/01/2023	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Serys Moratelli de Azevedo	(65) 99297-6056
17:30h de 07/01 às 17:30 de 08/01/2023	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Fernanda Barros Oliveira	(65) 99297-6056
17:30h de 08/01 às 7:30 de 09/01/2023	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Marcos Vinicius França Andrade	(65) 99297-6056

Art. 3º. Determino que seja dada ciência a Divisão de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, assim como aos membros e servidores do MPF.

Publique-se. Cumpra-se.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procuradora-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MG nº 404, de 05 de outubro de 2022, retificada em 09/11/2022 e publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 16 de novembro de 2022, página 98, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	21/11 a 25/11/2022
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 1º Ofício da PRM Patos de Minas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	28/11 às 12h a 02/12/2022 às 18h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	63	21/11 às 18h a 25/11/2022 às 9h (Jogo Brasil 24/11, 16h)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 1º Ofício da PRM Patos de Minas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	66	28/11 às 12h a 02/12/2022 às 18h (Jogo Brasil 28/11, às 13h)

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 237, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa substituta eventual da Chefia do Setor Administrativo, FC-1, da PRM-Monteiro/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA NUNES SIMÕES, matrícula nº 29295, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, para o encargo de substituto eventual do Setor Administrativo da PRM-Monteiro/PB, FC-1.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA
Procurador-Chefe da PR/PB

PORTARIA Nº 236, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Contrato nº 18/2022 (REAL ENERGY), para a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento, instalação e configuração de solução com módulos gerenciadores de redes e componentes para reorganização do sistema de automação predial da Procuradoria da República na Paraíba, firmado entre a PR/PB e a empresa REAL ENERGY LTDA, CNPJ nº 41.116.138/0001-38.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 223, de 01 de outubro de 2021, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico/Setorial e Fiscal Técnico/Setorial Substituto e Fiscal Administrativo do Contrato nº 18/2022 no âmbito da Procuradoria da República Na Paraíba, firmado entre a PR/PB e a empresa REAL ENERGY LTDA, CNPJ nº 41.116.138/0001-38.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
Secretário Estadual

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização do CONTRATO Nº 18/2022 no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	LOTAÇÃO	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO
18/2022	REAL ENERGY LTDA, CNPJ nº 41.116.138/0001-38	Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento, instalação e configuração de solução com módulos gerenciadores de redes e componentes para reorganização do sistema de automação predial da Procuradoria da República na Paraíba	PR-PB	Grace Galvão Ribeiro, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 11347	Alessandro Glauber da Silva Evangelista, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Engenharia Elétrica, matrícula 25756	Elder Gouveia de Araújo, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 21.164-8

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 476, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa a análise da Assessoria Jurídica nos processos de contratação direta de baixo valor, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição prevista no inciso II do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, CONSIDERANDO a dispensabilidade de análise jurídica em processos de contratação, nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade competente, na forma do art. 53, § 5º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO que é atribuição dos Procuradores-Chefes das Unidades Administrativas de Gestão do Ministério Público Federal autorizar a realização de licitação e ratificar a dispensa ou inexigibilidade de licitação (art. 33, incisos XVI e XX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal);

CONSIDERANDO que, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, foi dispensada a análise jurídica nas contratações diretas de baixo valor, conforme Orientação Normativa SAJ/SG/MPF nº 1, de 13 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada, no âmbito da Procuradoria da República no Paraná, a análise da Assessoria Jurídica nas contratações diretas:

I - por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, incisos I ou II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

II - por inexigibilidade de licitação, que envolvam valores inferiores aos previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as correspondências entre os valores limites e o objeto da contratação.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos casos em que houver celebração de contrato administrativo não padronizado ou em caso de dúvida sobre a legalidade da contratação direta, suscitada na instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PORTARIA Nº 614, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PR/PR nº 189, de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre a repartição dos serviços entre os escritórios de atuação temática na Procuradoria da República no Estado do Paraná e Procuradorias da República nos Municípios e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Artigo 24-A na Portaria nº 189, de 02 de maio de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO, de 09/05/2022, página 15, com a seguinte redação:

Art. 24-A. Sempre que houver vacância ou troca de titularidade de escritório no Estado do Paraná, a respectiva atribuição será ofertada, por ordem de antiguidade, a todos os procuradores do estado.

Parágrafo único. Caso haja remoção aberta ou prevista, a escolha da atribuição será realizada após a homologação do resultado, a fim de que o removido possa participar da escolha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 1.296, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES nos dias 19 e 23 de janeiro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado no período abaixo indicado.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Rodrigo da Costa Lines	600/2022	17 a 20/07/2022	48	19 e 23/01/2023	48

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias 19 e 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.297, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República do Estado do Rio de Janeiro para o plantão do período de 07 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023 no Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria JFRJ-PGD-2022/00020, de 14 de julho de 2022, que estabelece a escala de plantão das Varas Federais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para o ano de 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte tabela de designação de Procuradores da República para o plantão do período de 07 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023 no Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADORES	PERÍODO	VARAS FEDERAIS
JULIO JOSE ARAUJO JUNIOR	07/01 a 10/01/2023	12ª Vara Federal
RODRIGO TIMOTEO C. E SILVA	10/01 a 13/01/2023	13ª Vara Federal
RAFAEL ANTONIO B. DOS SANTOS	13/01 a 16/01/2023	14ª Vara Federal

ARIANE GUEBEL DE ALENCAR	16/01 a 19/01/2023	7ª Turma Recursal
ANTONIO DO PASSO CABRAL	19/01 a 22/01/2023	2º Núc. Justiça 4.0 (antiga 15ª VF)
GUSTAVO MAGNO G. B. ALBUQUERQUE	22/01 a 25/01/2023	16ª Vara Federal
CARMEN SANT ANNA	25/01 a 28/01/2023	17ª Vara Federal
DANIELLA DIAS A. S. T. PIZA	28/01 a 31/01/2023	18ª Vara Federal
DANIELA MASSET VAZ	31/01 a 03/02/2023	8ª Turma Recursal

Art. 2º Durante o período de plantão, caberá ao Procurador plantonista acessar o sistema e-Proc para verificar a existência de citações/intimações pendentes de recebimento ficando responsável pela abertura do prazo, independentemente de prévia conclusão no Sistema Único.

Art. 3º Os Procuradores designados deverão manter contato com o MM. Juiz de plantão e com a Secretaria do Juízo, para que possam ser localizados imediatamente em caso de emergência.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

AVISO DE PENALIDADE Nº 16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro torna público para conhecimento dos interessados, após a conclusão da apuração dos fatos descritos nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.30.001.003863/2022-58, sobre o descumprimento parcial das obrigações pactuadas no Contrato nº 09/2017, especificamente a prevista na Alínea “r” da Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratada, do referido contrato, a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, à pessoa jurídica VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.380.412/0001-58, em decisão exarada em 14/11/2022.

A penalidade imposta se faz com observância aos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, com esteio nos artigos 58, IV, e 87, I, ambos da Lei nº 8.666/1993, e, ainda, conforme estabelecido na Alínea “a”, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas, do Contrato nº 09/2017.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR
Secretário Estadual da PR-RJ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 153, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, que fixa regras que deverão orientar o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a escala de plantão de membros ministeriais e servidores do Ministério Público Federal, nesta unidade, referente ao período de 20 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023:

ESCALA DE PLANTÃO DO RECESSO		
PERÍODO 2022 – 2023		
PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
20 E 21 DE DEZEMBRO DE 2022	CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS	ÁGUIDA CARVALHO GOMES
22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2022	VICTOR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA	JOÃO PAULO AZEVEDO DE ARAUJO
24 E 25 DE DEZEMBRO DE 2022	PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JUNIOR	-----
26 E 27 DE DEZEMBRO DE 2022	MARIA CLARA LUCENA DUTRA DE ALMEIDA	ANDERSON MINELLE MAIA
28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2022	AÉCIO MARES TAROUCO	FRANKLIN BERGSON GONÇALVES DA SILVA
30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022	PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JÚNIOR	-----
01 E 02 DE JANEIRO DE 2023	PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JUNIOR	-----
03 A 05 DE JANEIRO DE 2023	KLEBER MARTINS DE ARAUJO	THIAGO HOMERO DIAS MEDEIROS DE MELO

06 E 07 DE JANEIRO DE 2023	MÁRCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO	GUILHERME ANTONIO MESQUITA NEIVA MUNIZ
08 DE JANEIRO DE 2023	DANIEL FONTENELE SAMPAIO CUNHA	LETICIA MACIEL EMERENCIANO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 158, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a servidora FABIANNE DUARTE ALVES, para o encargo de substituta da Chefia do Setor de Registro e Acompanhamento Funcional, FC-1, da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora FABIANNE DUARTE ALVES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 28890, para o encargo de substituta da Chefia do Setor de Registro e Acompanhamento Funcional, FC-1, da Procuradoria da República em Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 2, DE 9 DE DEZEMBRO 2022

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, o Secretário Estadual da Procuradoria da República em Roraima, reconhece débito de pagamento de colaboradores extra-quadro com a colaboradora Soraia Souza de Nascimento, Processo: 1.32.000.001166/2022-06. DEVEDOR: Procuradoria da República em Roraima, CNPJ: 26.989.715/0027-41. CREDOR: Soraia Souza de Nascimento, CPF: 617.874.342-49. OBJETO: Reconhecimento de Débito no valor de R\$ 353,74 (trezentos, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), referente ao serviço prestado de copeiragem no dia 27 de novembro de 2022, no período de 6h às 13h, para realização do 30º Concurso para Procurador da República.

IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA PRSC Nº 680, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para o plantão regionalizado das Procuradorias da República nos Municípios de Criciúma, Lages, e Tubarão, no período de 19/12/2022 a 07/01/2023, bem como os servidores que prestarão apoio no período respectivo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e artigo 2º da Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como considerando o disposto no artigo 11, da Portaria PRSC nº 179, de 18 de março de 2019, e na Portaria PRSC nº 501, de 06 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Procuradores da República responsáveis pelo plantão regionalizado das Procuradorias da República nos Municípios de Criciúma, Lages e Tubarão no período de 19/12/2022 a 07/01/2023, bem como os servidores que prestarão apoio nos períodos respectivos.

Período	PRM	PROCURADOR
Das 19h de 19/12/2022 às 11h de 20/12/2022	Tubarão	Mário Roberto dos Santos Assessoria: Alice Roussenq Laureano Telefone: (48) 98863-3500
Das 11h de 20/12/2022 às 11h de 21/12/2022	Tubarão	Mário Roberto dos Santos Assessoria: Alice Roussenq Laureano Telefone: (48) 98863-3500

Das 11h de 21/12/2022 às 11h de 22/12/2022	Tubarão	Mário Roberto dos Santos Assessoria: Alice Roussenq Laureano Telefone: (48) 98863-3500
Das 11h de 22/12/2022 às 11h de 23/12/2022	Lages	Nazareno Jorgealém Wolff Assessoria: Letícia Pereira Malinverni Appel Telefone: (49) 99919-4443
Das 11h de 23/12/2022 às 12h de 24/12/2022	Lages	Nazareno Jorgealém Wolff Assessoria: Letícia Pereira Malinverni Appel Telefone: (49) 99919-4443
Das 12h de 26/12/2022 às 11h de 27/12/2022	Criciúma	Dermeval Ribeiro Vianna Filho Assessoria: Elaine Framento Telefone: (48) 988330168
Das 11h de 27/12/2022 às 11h de 28/12/2022	Criciúma	Dermeval Ribeiro Vianna Filho Assessoria: Elaine Framento Telefone: (48) 9988330168
Das 11h de 28/12/2022 às 11h de 29/12/2022	Tubarão	Eloi Francisco Zatti Faccioni Assessoria: Fábio Lebarbenchon Soares Telefone: (48) 98866-9689
Das 11h de 29/12/2022 às 11h de 30/12/2022	Tubarão	Eloi Francisco Zatti Faccioni Assessoria: Alex Palma Telefone: (48) 98866-9689
Das 11h de 30/12/2022 às 12h de 31/12/2022	Tubarão	Eloi Francisco Zatti Faccioni Assessoria: Alex Palma Telefone: (48) 98866-9689
Das 12h de 02/01/2023 às 11h de 03/01/2023	Criciúma	Patrícia Muxfeldt Assessoria: Camila de Luca Casagrande Telefone: (48) 999947-2517
Das 11h de 03/01/2023 às 11h de 04/01/2023	Criciúma	Patrícia Muxfeldt Assessoria: Camila de Luca Casagrande Telefone: (48) 999947-2517
Das 11h de 04/01/2023 às 11h de 05/01/2023	Criciúma	Fábio de Oliveira Assessoria: Jesser Rodrigues Borges Telefone: (48) 98868-5277
Das 11h de 05/01/2023 às 11h de 06/01/2023	Criciúma	Fábio de Oliveira Assessoria: Jesser Rodrigues Borges Telefone: (48) 98868-5277
Das 11h de 06/01/2023 às 11h de 07/01/2023	Criciúma	Fábio de Oliveira Assessoria: Jesser Rodrigues Borges Telefone: (48) 98868-5277

Art. 2º Esta portaria tem aplicação imediata e a escala deverá ser disponibilizada no site da Procuradoria da República em Santa Catarina.

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 335, de 1 de julho de 2022, publicada no DMPF-e nº 124, de 05 de julho de 2022, Caderno Administrativo, página 22, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19 horas de 16/12/2022 às 24h de 19/12/2022	São Miguel do Oeste	Edson Restanho Assessoria: Manuela Lehrbach Telefone: (49) 98809-7324

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19 horas de 16/12/2022 às 24h de 19/12/2022	São Miguel do Oeste	Edson Restanho Assessoria: Daniele Kivel Telefone: (49) 98877-7934

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 371, de 20 de julho de 2022, publicada no DMPF-e de 22 de julho de 2022, Caderno Administrativo, página 117, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 12/12/22 às 11h de 19/12/22	Joinville	Ercias Rodrigues de Sousa Assessoria: Thiago Martins Hoepfner

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 12/12/22 às 24h de 15/12/22	Joinville	Eduardo Herdt Barragan Assessoria: Thiago Martins Hoepfner
Das 00h de 16/12/22 às 11h de 19/12/22	Joinville	Lucas Aguilar Sette Assessoria: Thiago Martins Hoepfner

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.002875/2022-63. SUPRIMENTO DE FUNDOS. SUPRIDO: VINICIUS DIAS DOS SANTOS DA SILVA CPF: 011.321.780-37 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/12/2022 à 16/12/2022. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 17/12/2022 à 30/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de Despesas. DATA: 09/12/2022.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 733, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente em dias de feriados e pontos facultativos nas unidades da Procuradoria da República em São Paulo no ano de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, artigo 50, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, e o previsto na Portaria CATRF3R Nº 24, de 24 de agosto de 2022, do Conselho de Administração do Tribunal Regional da 3ª Região, RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente das unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo nos seguintes dias do ano de 2023:

20 de fevereiro	Ponto facultativo – Carnaval
21 de fevereiro	Ponto facultativo – Carnaval
05 de abril	Ponto facultativo – Quarta-feira da Semana Santa
06 de abril	Ponto facultativo – Quinta-feira da Semana Santa
07 de abril	Feriado nacional – Sexta-feira Santa
21 de abril	Feriado nacional – Tiradentes
1º de maio	Feriado nacional – Dia Mundial do Trabalho
08 de junho	Ponto facultativo – Corpus Christi

11 de agosto	Ponto facultativo – Dia do Advogado
07 de setembro	Feriado nacional – Independência do Brasil
12 de outubro	Feriado nacional – Nossa Senhora Aparecida
1º de novembro	Ponto facultativo – Dia de Todos os Santos
02 de novembro	Feriado nacional – Finados
15 de novembro	Feriado nacional – Proclamação da República
08 de dezembro	Ponto facultativo – Dia da Justiça
25 de dezembro	Feriado nacional – Natal

§ 1º Não haverá expediente nos dias 09 de junho, 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro de 2023.

§ 2º O expediente no dia 22 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas, terá início às 14 horas.

Art. 2º Fica suspenso, em virtude de feriados municipais, o expediente das unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, constantes do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. As unidades sem sede própria observarão os feriados e pontos facultativos dos locais a que servem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

ANEXO I
(PORTARIA Nº 733/2022)

20 de janeiro	Procuradoria da República no Município de Andradina Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto
25 de janeiro	Procuradoria da República em São Paulo (capital)
26 de janeiro	Procuradoria da República no Município de Santos
19 de fevereiro	Procuradoria da República no Município de Osasco
19 de março	Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto Procuradoria da República no Município de São José dos Campos
04 de abril	Procuradoria da República no Município de Marília
10 de abril	Procuradoria da República no Município de Taubaté Procuradoria da República no Município de Guaratinguetá
15 de abril	Procuradoria da República no Município de Jales
20 de abril	Procuradoria da República no Município de Caraguatatuba
13 de junho	Procuradoria da República no Município de Caraguatatuba Procuradoria da República no Município de Guaratinguetá Procuradoria da República no Município de Osasco Procuradoria da República no Município de Piracicaba
19 de junho	Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto
24 de junho	Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista
1º de julho	Procuradoria da República no Município de Assis
11 de julho	Procuradoria da República no Município de Andradina
26 de julho	Procuradoria da República no Município de Itapeva
27 de julho	Procuradoria da República no Município de São José dos Campos
1º de agosto	Procuradoria da República no Município de Bauru
06 de agosto	Procuradoria da República no Município de Andradina Procuradoria da República no Município de Ourinhos
15 de agosto	Procuradoria da República no Município de Jales Procuradoria da República no Município de Jundiá Procuradoria da República no Município de Jaú Procuradoria da República no Município de São Carlos Procuradoria da República no Município de Sorocaba
20 de agosto	Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo
22 de agosto	Procuradoria da República no Município de Araraquara
25 de agosto	Procuradoria da República no Município de Barretos

08 de setembro	Procuradoria da República no Município de Santos
14 de setembro	Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente
20 de setembro	Procuradoria da República no Município de Itapeva
04 de outubro	Procuradoria da República no Município de Assis Procuradoria da República no Município de Taubaté
25 de outubro	Procuradoria da República no Município de Guaratinguetá
04 de novembro	Procuradoria da República no Município de São Carlos
20 de novembro	Procuradoria da República no Município de Andradina Procuradoria da República no Município de Araçatuba Procuradoria da República no Município de Araraquara Procuradoria da República no Município de Barretos Procuradoria da República no Município de Bragança Paulista Procuradoria da República no Município de Campinas Procuradoria da República no Município de Caraguatatuba Procuradoria da República no Município de Franca Procuradoria da República no Município de Guarulhos Procuradoria da República no Município de Jaú Procuradoria da República no Município de Jundiá Procuradoria da República no Município de Osasco Procuradoria da República no Município de Piracicaba Procuradoria da República no Município de Santos Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista Procuradoria da República em São Paulo (capital) Procuradoria da República no Município de Sorocaba
28 de novembro	Procuradoria da República no Município de Franca
30 de novembro	Procuradoria da República no Município de Registro
02 de dezembro	Procuradoria da República no Município de Araçatuba
03 de dezembro	Procuradoria da República no Município de Registro
05 de dezembro	Procuradoria da República no Município de Taubaté
13 de dezembro	Procuradoria da República no Município de Ourinhos

PORTARIA Nº 734, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a necessidade de organizar o atendimento do plantão durante o período de recesso judiciário previsto na Lei nº 5.010/1966, art. 62, inciso I, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 702, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 30 de novembro de 2022, página 48, a fim de retificar a designação de Procuradores da República para atendimento quanto aos feitos cíveis, ao plantão da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo:

a. MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

20 de dezembro de 2022

de 00h00m às 23h59m

b. KAREN LOUISE JEANETTE KAHN

21 de dezembro de 2022

de 00h00m às 23h59m

c. PRISCILA COSTA SCHREINER RÖDER

22 de dezembro de 2022

de 00h00m às 23h59m

d. ANA LETÍCIA ABSY

23 de dezembro de 2022

de 00h00m às 23h59m

e. ANA LETÍCIA ABSY

24 de dezembro de 2022

de 00h00m às 23h59m

f. LISIANE CRISTINA BRAECHER

25 de dezembro de 2022

de 00h00m às 23h59m

g. MATHEUS BARALDI MAGNANI

26 de dezembro de 2022

de 00h00m às 23h59m

- h. ANA CAROLINA PREVITALI NASCIMENTO
27 de dezembro de 2022
de 00h00m às 23h59m
- i. LUCIANA DA COSTA PINTO
28 de dezembro de 2022
de 00h00m às 23h59m
- j. RODRIGO DE GRANDIS
29 de dezembro de 2022
de 00h00m às 23h59m
- k. GUSTAVO TORRES SOARES
30 de dezembro de 2022
de 00h00m às 23h59m
- l. ANA CAROLINA YOSHII KANO UEMURA
31 de dezembro de 2022
de 00h00m às 23h59m
- m. VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ
1 de janeiro de 2023
de 00h00m às 23h59m
- n. DANIEL DE RESENDE SALGADO
2 de janeiro de 2023
de 00h00m às 23h59m
- o. SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN
3 de janeiro de 2023
de 00h00m às 23h59m
- p. KLEBER MARCEL UEMURA
4 de janeiro de 2023
de 00h00m às 23h59m
- q. LUIZ FERNANDO GASPAR COSTA
5 de janeiro de 2023
de 00h00m às 23h59m
- r. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS
6 de janeiro de 2023
DA 00H00M DO DIA 06/01/2023 ATÉ ÀS 11H DO DIA 7/01/2023

II – Determinar seja dado conhecimento aos Procuradores da República que oficiam no Núcleo Cível da PR/SP, ao Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica, à Divisão Cível Judicial e Extrajudicial, ao Setor de Protocolo e à Divisão de Segurança Orgânica e Transportes desta Procuradoria.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRSE Nº 5, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as normas e os procedimentos referentes ao processo Gerenciar o trâmite de processo judicial, no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as normas técnicas e os procedimentos, em âmbito local, para o processo de trabalho Gerenciar o trâmite de processo judicial, PF.02.03.02 vinculado ao Atuar judicialmente, PF.02.03 e ao macroprocesso Gestão da defesa da ordem jurídica, democrática e social, PF 02 integrante da Arquitetura de processos do Ministério Público Federal, aprovada pela Portaria PGR/MPF nº 43, de 26 de março de 2021.

Art. 2º Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo Gerenciar o trâmite de processo judicial, PF.02.03.02, no âmbito da PR/SE, cuja documentação estará disponível no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica (SIGOV) e no PGEA: 1.35.000.000738/2021-39.

Art. 3º As propostas de alteração destas normas e procedimentos que requeiram uma nova homologação e publicação serão autorizadas pelo (a) Procurador(a)-chefe após aprovação do gerente do processo e validação do Escritório de Processos Organizacionais desta Procuradoria.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

No uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso XIX, delegada pela Portaria PR/SE nº 108, de 28 de maio de 2015, conforme art. 34, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.35.000.001946/2022-36, referente ao pagamento de colaboradores extraquadro que trabalharam na aplicação das provas objetivas do 30º Concurso Público para provimento do cargo de Procurador da República, no valor de R\$ 2.405,40 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos), sendo R\$ 2.004,52 para pagamento dos colaboradores (código 33.90.36), e R\$ 400,88 para contribuição patronal (código 33.90.47), nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LUCIO MARIO MENDONCA DE GOIS
Secretário Estadual

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 231/2022
Divulgação: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 - Publicação: terça-feira, 13 de dezembro de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**